

# **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2025**

**Pregão/Adesão Nº 7/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro - CEP: , devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. , neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediada na , neste ato representado(a) por **LUAN DOS SANTOS LAURINDO**, inscrito no CPF sob o nº , Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 588/2025, e em observância às disposições da Lei nº de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 48/2022, por mais 12 meses, a partir de **31/07/2025 até 30/07/2026**, para dar continuidade a FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM E SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

LAJES/RN, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 57, II, da Lei nº , de 1993.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ ,1700 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), totalizando o valor global de R\$ ,04 (oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2023 - PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza: - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

## **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

Lajes/RN, em 31 de julho de 2025.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO***

Prefeito Municipal

Contratante

***LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ***

Secretária Municipal de Saúde

Techprol Serviços, Comercio e Locações EIRELI

CNPJ nº

***LUAN DOS SANTOS LAURINDO***

CPF nº

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**13AC4BCB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/08/2025. Edição 3593

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: